



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Estado de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 2/2022-PMRBI Tomada de Preços nº. 12/2021-PMRBI Terceiro Termo Aditivo - Valor e Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeriano, s/nº, inscrito no CPF sob nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ. **Objeto VALOR:** Fica necessário ao contrato original a inclusão de recolhimento econômico-financeiro a importância de R\$ 55.977,11 (cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e onze centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 177.036,75 (quatrocentos e setenta e sete mil trinta e sete reais e cinco centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, até 01 de agosto de 2022, até 30 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 29/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 64/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: BECHER & ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº. 1214, Centro, CEP 85.301-100, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.051.175-2/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 005.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Matiel, Condomínio Ruvulva, nº. 1925, Centro, CEP 85.301-000, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos.
Valor total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE: 4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00 4570-0302-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00 4580-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00 4590-0194-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00 4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00 4950-0197-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00 4966-1197-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023.
Data de assinatura: 01/08/2022.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2022-PMRBI

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 5/2022-PMRBI e considerando plenamente com o mesmo, o HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um parque infantil, em favor da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e seiscentos e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 1/2022-PMRBI Tomada de Preços nº. 13/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.550/0001-55, situada na Rua Sete de Setembro, 3835, CEP 85.560-000, Centro, Chopinzinho, PR, neste ato representada, por seu sócio administrador Sr. PATRICK WEIRICH, residente e domiciliado em Chopinzinho, PR, na localidade de Linha Palmeriano, s/nº, inscrito no CPF sob nº. 059.186.409-67 e portador da cédula de identidade nº. 4.653.626-4 SSP/SC.

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Distrito de Campo do Bugre, conforme Convênio nº 506/2021-SEDU. **OBJ VALOR - GLOSA:** Fica glosado o contrato a importância de R\$ 2.601,41 (dois mil seiscentos e um reais e quarenta e um centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 109.180,57 (cento e nove mil cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 63/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucuruva, nº. 995, Vila Caeté, CEP 85.010-361, Guaratuba, PR, neste ato representada pelo Sr. KARI MATHIAS LEH, brasileiro naturalizado, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 889.925830/PR, inscrito no CPF nº. 150.488.299-72, residente e domiciliado na Avenida Michael Moos, nº. 692, Colônia Vitória distrito de Fátima Rus, CEP 85.108-000, Guaratuba, PR.

Objeto: Aquisição de um trato agrícola, conforme proposta nº 09052021-011235.
Valor total: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: 5147-1016-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 a 16/02/2023.
Data de assinatura: 01/08/2022.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº. 48/2022
 Processo Administrativo nº. 102/2022
 Tipo: ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO Nº. 48/2022
 Data de Publicação: 29/08/2022 09:19:32

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2022 10:17:12
 Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS		CLASSIFICAÇÃO	
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
1. PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	002	164.553,65	164.553,65
2. AUTO BRAS LTDA	048	28.812.730,00	109.923,32

DESLIGADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
INABILITADOS	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final

Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 139/2021-PMRBI Pregão Presencial nº. 48/2021-PMRBI Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP, com a Rua Pavão, 540 - Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.586.988/0001-80, representada pelo Sr. Reizan Diego Rodrigues Solla portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.974.792-9 SSP/PR e CPF nº. 055.146.070-25.

Objeto VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de produto, conforme descrito abaixo.

Lot	It	Produto	Marca	Valor anterior	Novo valor
1	12	POLIVINIL PIRROLIDONA JODO (PVPI) DEREGAMENTA E LITRO Produto a base de polivinil pirrolidone iodo (ppv-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro.	FARMAX	19,95	33,45

Data de Assinatura: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº. 55/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: C. SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINASAL GADDO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 057.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº. 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR.

Objeto: Contratação de profissionais para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
Valor total: R\$ 23.979,96 (vinte e três mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotações orçamentárias: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 5880-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00 5876-5014-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00 5910-9516-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00 5920-9404-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00 6030-9314-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00 6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00 6190-5014-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00 6250-000-11-002-08.245.0019.5071-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023.
Data de assinatura: 01/08/2022.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº. 48/2022
 Processo Administrativo nº. 102/2022
 Tipo: ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO Nº. 48/2022
 Data de Publicação: 13/07/2022 09:22:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/08/2022 14:38:45
 Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS		CLASSIFICAÇÃO	
Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
1. SIBEX AGRICULTURA ASPIRACAO LTDA	003	262.000,00	262.000,00

DESLIGADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final
INABILITADOS	Num. Documento <td>Oferta Inicial <td>Oferta Final</td> </td>	Oferta Inicial <td>Oferta Final</td>	Oferta Final

Autoridade: SEZAR AUGUSTO BOVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2022-PMRBI

CONTRATANTE: Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com sede à Rua 7 de Setembro, nº. 720, centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-99, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em exercício de seu mandato e funções, Sr. Sezar Augusto Bovino, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.420.491/SSP/PR e do CPF nº. 353.481.709-15, e

CONTRATADA: PIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo Pick Up, conforme Convênio nº 720/2022-SEDU.
VALOR: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5145-953-08-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00-5110-008-001-20.608.0010.1059-4.4.90.52.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 5/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 55/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.993.213/0001-72, situada na Rua Guaratupava, 215, loteamento Terceiro, CEP 85.301-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.301-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.773.882-2/SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.
Valor total: R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e seiscentos e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias: 1340-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00 1350-5014-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 02/08/2022 a 28/05/2023.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
Data de assinatura: 02/08/2022.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2022-PMRBI

Analisando o procedimento do Pregão Presencial nº. 64/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, o HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, em favor da empresa BECHER & ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICAS LTDA, pelo valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-09
 Rua 7 de Setembro, 720 Centro Fone/Fax (0**47) 653.1122
 83340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 55/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 55/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 05.587.770/0001-09, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.993.213/0001-72, situada na Rua Guaratupava, 215, loteamento Terceiro, CEP 85.301-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, 401, centro, CEP 85.301-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob nº. 024.173.039-22 e portador da cédula de identidade nº. 7.773.882-2/SSP/PR.

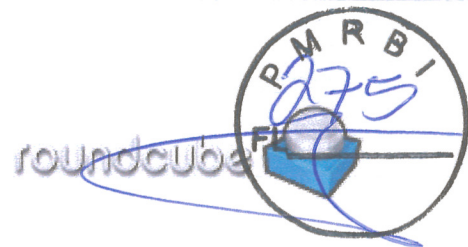
Objeto: Contratação de empresa para a construção de um parque infantil.
Valor total: R\$ 164.553,65 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e seiscentos e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias: 1340-000-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00 1350-5014-05-001-15.451.0005.1019-4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 02/08/2022 a 28/05/2023.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
Data de assinatura: 02/08/2022.
Foto: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



Assunto **Desistência**
De CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA
<ceieducacao@outlook.com>
Para licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>
Data 2022-08-24 17:22



Boa tarde, sou da empresa Centro Educacional Integração, e como conversado por telefone, estou formalizando o e-mail, desistindo do pregão 55/2022.

Obter o [Outlook para iOS](#)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.
59/2022-PMRBI****QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 55/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. **CELINA SALGADO**, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade n.º. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF n.º. 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 55/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	1	Oficina de Esportes e Atividades Físicas: O(a) Oficineiro(a) de Esporte e Atividades Físicas deverá desenvolver atividades físicas, de ginástica e alongamento, visando o fortalecimento dos	Mês	12	2.198,00	26.376,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.09.01
14:17:36 -03'00'

CELINA
SALGADO:03783204
917

Assinado de forma digital por
CELINA SALGADO:0378320491/
Dados: 2022.09.01 14:43:03 -03'00'



	músculos, socialização, coordenação motora, entre outros, que contribuem com uma vida mais saudável. Tal oficina será oportunizada a grupos, 06 aos 15 anos, 15 aos 17 anos, adultos dos 50 aos 59 anos e idosos. O oficineiro deve possuir graduação em Educação Física com Licenciatura Plena ou Bacharelado. Os horários e dias das oficinas serão combinados no momento da contratação, diretamente com o oficineiro. O oficineiro deverá realizar grupos com até 30 participantes. Com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais.				
--	---	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 26.376,00** (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/09/2022 e terminando em 31/08/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto havendo prorrogação, poderá ser aplicado o IPCA.

Parágrafo Terceiro: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora e o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.01
14:17:54 -03'00'

CELINA
SALGADO:03783204917

Assinado de forma digital por
CELINA SALGADO:03783204917
Dados: 2022.09.01 14:41:15
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar a execução do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes situações, dentre outras:

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.01
14:18:06 -03'00'

CELINA
SALGADO:03783204917

Assinado de forma digital por
CELINA SALGADO:03783204917
Dados: 2022.09.01 14:40:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Pela recusa injustificada na execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para o início dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

e) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

f) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.09.01
14:18:19 -03'00'

CELINA
SALGADO:03783204917

Assinado de forma digital por
CELINA SALGADO:03783204917
Dados: 2022.09.01 14:40:41
-03'00'



Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 55/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, ~~se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.~~

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.01 14:18:32 -03'00'

CELINA
SALGADO:03783204
917

Assinado de forma digital por CELINA SALGADO:03783204917
Dados: 2022.09.01 14:46:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (0**42) 3053-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.01
14:18:44 -03'00'

CELINA
SALGADO:0378320491
7

Assinado de forma digital por
CELINA SALGADO:03783204917
Dados: 2022.09.01 14:40:07
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 01 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.09.01 14:19:00
-03'00'

CELINA Assinado de forma digital
SALGADO:0378 por CELINA
3204917 SALGADO:03783204917
Dados: 2022.09.01
14:39:47 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

CELINA SALGADO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 59/2022-PMRBI

Pregão Eletrônico nº. 55/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.245.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR.

Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família.

Valor total: R\$ 26.376,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00

5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00

6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00

6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00

6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/09/2022 à 31/08/2023.

Data de assinatura: 01/09/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 245/2022
DATA: 01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 59/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, os Servidores Públicos, Sr. Cleverson Ultchak, Srª Evanildes Aparecida Leites e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino.


Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de setembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)63-1122 - CEP: 85340-009 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

LEI Nº 1.406/2022 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara a Associação Central Agrária de Primeiro de Maio (ACAPRIM) Entidade de Utilidade Pública do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Associação Central Agrária de Primeiro de Maio (ACAPRIM), com sede na Localidade Rural Comunidade Central, Herdeiros da Terra de 1º de Maio, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 43.541.426/0001-65, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de maio de 2021, com prazo indeterminado de duração, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º A Associação Central Agrária de Primeiro de Maio (ACAPRIM) fica habilitada a receber incentivos e benefícios de qualquer natureza, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3º Os direitos e prerrogativas assegurados neste permissivo legal serão mantidos no período em que a entidade estiver exercendo as atividades constantes em seu estatuto, cessando no exato momento em que for constatado desvio de finalidade ou má verossimilhança de seu patrimônio, seja ele próprio, proveniente de convênios ou doações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 6 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)63-1122 - CEP: 85340-009 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 245/2022
DATA: 01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 59/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de profissionais facilitadores/oficinários para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, os Servidores Públicos, Sr. Cleoverson Ullchak, Srª Evanelides Aparecida Leites e Sr. André Cândido e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 239/2022
DATA: 05/09/2022

SÚMULA: Altera o Decreto nº 233/2022 que trata da designação de Fiscal de Contratos Administrativos dos processos licitatórios.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como fiscal da execução de Contratos Administrativos dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o Servidor Público Sr. EDER MARCELO MOHR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, designado via convênio para prestar serviços junto a Câmara Municipal.

Art. 2º O Servidor mencionado no Artigo 1º deste Decreto fica designado para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão dos objetos dos respectivos contratos para o qual foi responsabilizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 05 de setembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 131/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, IX, § 2º, da Lei nº 1.364/2021 de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like Câmara Municipal, Atividades do Legislativo, Diárias, Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Indenizações e Restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

Table with 2 columns: Code and Description. Includes items like Câmara Municipal, Atividades do Legislativo, Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Obrigações Patronais, Serviços de tecnologia da informação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 08 de setembro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42) 63-1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 249/2022
DATA: 06/09/2022

SUMULA: Designa servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 164/2022 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Secretaria de Administração, através da Assessoria de Imprensa ou órgão equivalente, junto ao Paço Municipal.

Art. 2º Para os fins previstos no Art. 1º deste Decreto fica DESIGNADO o Sr. ALDOIR COUTO GONCALVES, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, para exercer as atividades junto ao SIC de forma e executar os processos de trabalho de recebimento e tratamento das solicitações de acesso a informações, mais especificamente:

I - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

II - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br;

III - zelar pelo atendimento dos prazos sinalizados para apresentação de respostas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)63-1122 - CEP: 85340-009 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 245/2022
DATA: 01/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Atas de Registro de Preços em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 130/2022-PMRBI e 131/2022-PMRBI cujo objeto é o registro de preços para aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, os Servidores Públicos, Sr. Cláudio Marco de Andrade e Sr. Valdeir Gawlik e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Iníneu Ferreira Camilo; Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira; Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo; Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni; Pela Secretária Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino; Pela Secretária Municipal de Finanças Sr. Marcos Sanli; Pela Secretária Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

II - Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 132/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (padaria), a Servidora Pública, Srª. Emanueli Regi Bovino Algeri e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretária Municipal de Administração o Secretário Sr. Iníneu Ferreira Camilo; Pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira; Pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo; Pela Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni; Pela Secretária Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira;

Pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olíde Bovino; Pela Secretária Municipal de Finanças Sr. Marcos Sanli; Pela Secretária Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 01 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)63-1122 - CEP: 85340-009 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 247/2022
DATA: 06/09/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER:

FÉRIAS, correspondente a 30 (trinta) dias corridos, à servidora infra relacionada, no período que especifica da conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº. 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Table with 3 columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Includes Catarina Santos Ribeiro Zencari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix: (0**42)63-1122 - CEP: 85340-009 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 249/2022
DATA: 06/09/2022

SUMULA: Designa servidor responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO Nº 164/2022 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado na Secretaria de Administração, através da Assessoria de Imprensa ou órgão equivalente, junto ao Paço Municipal.

Art. 2º Para os fins previstos no Art. 1º deste Decreto fica DESIGNADO o Sr. ALDOIR COUTO GONCALVES, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, para exercer as atividades junto ao SIC de forma e executar os processos de trabalho de recebimento e tratamento das solicitações de acesso a informações, mais especificamente:

I - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

II - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br;

III - zelar pelo atendimento dos prazos sinalizados para apresentação de respostas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de setembro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

HISTÓRICO ESCOLAR

DADOS PESSOAIS

NOME DO ACADÊMICO: GESSICA LUANA ALBONICO

DATA NASCIMENTO: 11/02/1994

NATURAL: Laranjeiras do Sul/PR

NACIONALIDADE: Brasileira

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 12.349.788-0

ÓRGÃO EMISSOR: II/PR

CPF: 085.635.599-23

INGRESSO

FORMA DE INGRESSO: Diplomado

ANO DE INGRESSO: 2º/2017

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM/REALIZAÇÃO: Faculdade Guairacá

TURNO: Noturno

ENADE

Ano: 2017 Situação: Dispensado de realização do ENADE na condição de ingressante, em razão ao calendário trienal, conforme consta na Portaria Normativa nº 8, de 26/04/2017.

Ano: 2018 Situação: Dispensado de realização do ENADE na condição de concluinte, em razão ao calendário trienal, conforme consta na Portaria nº 501, de 25/05/2018.

CURSO/HABILITAÇÃO

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado | 2013

HABILITAÇÃO/ÊNFASE:
RECONHECIMENTO: Port. nº 818, 13/11/2008, DOU 14/11/2008, Seção 1, pág. 48.

RENOVAÇÃO: Port. nº 59, 02/02/2018, DOU 05/02/2018, Seção 1, pág. 16.

MODALIDADE: Bacharelado

CARGA HORÁRIA: 3242

CH CUMPRIDA: 3242

DATA CONCLUSÃO: 01/12/2018

COLAÇÃO DE GRAU: 23/01/2019

EXPEDIÇÃO DIPLOMA: 15/03/2019

DISCIPLINAS CURSADAS

P. Letivo	Disciplinas	Professor	Titulação	Pe.	Ch	Média	Freq. (%)	Resultado
1º/2014	*1 Anatomia Humana	Felipe Górski	Graduado	1º	72	8,8	100	Aprovado
1º/2014	*1 Atletismo I	Karla Daniele Varela	Especialista	1º	54	8,6	95	Aprovado
2º/2013	*1 Biologia Celular	Clauberto Medeiros De Souza	Especialista	1º	54	8,2	100	Aprovado
1º/2014	*1 Crescimento e Desenvolvimento	André De Camargo Smolarek	Mestre	1º	36	8,3	100	Aprovado
1º/2014	*1 Filosofia da Educação	Fabio Pontarolo	Mestre	1º	36	9,2	100	Aprovado
1º/2014	*1 Fundamentos da Educação Física I	Fernando Stora	Especialista	1º	36	7,2	100	Aprovado
1º/2014	*1 Ginástica Geral	Daiane Grando	Mestre	1º	36	8,8	100	Aprovado
2º/2013	*1 Informática Instrumental	Ednilson José Marchioro	Especialista	1º	36	8,0	100	Aprovado
2º/2013	*1 Leitura e Produção de Textos	Leandro Tafuri	Mestre	1º	36	7,0	95	Aprovado
2º/2013	*1 Aprendizagem Motora	André De Camargo Smolarek	Mestre	2º	36	7,6	95	Aprovado
2º/2013	*1 Fisiologia Humana	André De Camargo Smolarek	Mestre	2º	54	7,2	95	Aprovado
1º/2014	*1 Fundamentos da Educação Física II	Daiane Grando	Mestre	2º	36	9,3	100	Aprovado
2º/2013	*1 Fundamentos do Lazer	Fernando Stora	Especialista	2º	36	8,8	95	Aprovado
1º/2014	*1 Ginástica Rítmica	Daiane Grando	Mestre	2º	36	9,5	100	Aprovado
2º/2014	*1 Pedagogia do Esporte	Marcelo José Taques	Doutor	2º	36	9,2	94	Aprovado
1º/2016	*1 Psicologia do Esporte	Dirlei Cherne Da Cruz Ilivinski	Especialista	2º	36	8,6	95	Aprovado
2º/2013	*1 Voleibol	Francier Marcondes	Mestre	2º	72	7,2	95	Aprovado
2º/2017	Administração, Marketing e Legislação Esportiva	Luiz Augusto Da Silva	Doutor	3º	36	9,0	100	Aprovado
2º/2014	*1 Cinesiologia	Flávia Ângela Servat Martins	Mestre	3º	36	9,8	95	Aprovado
2º/2014	*1 Dança	Daiane Grando	Mestre	3º	72	9,8	100	Aprovado
2º/2014	*1 Fisiologia do Exercício	Luiz Augusto Da Silva	Doutor	3º	54	8,4	100	Aprovado
2º/2014	*1 Futebol	Rafael Toshio Bagatin	Graduado	3º	72	8,5	100	Aprovado
2º/2014	*1 Handebol I	Ilma Celia Ribeiro Honorato	Doutora	3º	72	8,3	95	Aprovado
1º/2016	*1 Projetos e Eventos em Educação Física, Esportes e Lazer	Karla Daniele Varela	Especialista	3º	36	9,3	100	Aprovado



DISCIPLINAS CURSADAS

P. Letivo	Disciplinas	Professor	Titulação	Pe.	Ch	Média	Freq. (%)	Resultado
2º / 2017	Biomecânica	Paulo Henrique Pauli	Especialista	4º	36	7,8	94	Aprovado
2º / 2017	Treinamento Desportivo	Marcelo Eduardo De Almeida Martins	Mestre	4º	72	7,6	94	Aprovado
1º / 2015	*1 Atividades Aquáticas	Caroline Sobanski Ferreira	Especialista	4º	72	8,4	97	Aprovado
1º / 2015	*1 Basquetebol I	Paulino Hykavei Junior	Mestre	4º	72	8,8	100	Aprovado
1º / 2015	*1 Bioestatística	Márcia Raquel Rocha	Mestre	4º	36	7,7	100	Aprovado
2º / 2014	*1 Ginástica Artística	Daiane Grando	Mestre	4º	36	9,4	100	Aprovado
2º / 2014	*1 Sociologia do Esporte	Marilene Kaspchak	Mestre	4º	36	8,8	100	Aprovado
2º / 2017	Atividades em Academia	Pablo De Almeida	Mestre	5º	72	9,0	91	Aprovado
1º / 2018	Basquetebol II	Marcos Vinicius Soares Martins	Especialista	5º	36	8,4	83	Aprovado
2º / 2015	*1 Cineantropometria	Pablo De Almeida	Mestre	5º	54	9,1	100	Aprovado
2º / 2015	*1 Educação Física Adaptada	Paulino Hykavei Junior	Mestre	5º	54	7,6	100	Aprovado
1º / 2015	*1 Futsal	Rafael Toshio Bagatin	Graduado	5º	72	8,2	97	Aprovado
2º / 2015	*1 Lutas	Alisson Antunes Da Silva	Especialista	5º	72	9,7	100	Aprovado
2º / 2013	*1 Políticas Públicas do Esporte, Lazer e Saúde	Andréa Felchak	Especialista	5º	36	9,4	100	Aprovado
2º / 2018	Atletismo II	Marcelo Eduardo De Almeida Martins	Mestre	6º	36	8,4	89	Aprovado
2º / 2017	Estágio Supervisionado I	Pablo De Almeida	Mestre	6º	162	9,0	100	Aprovado
2º / 2017	Voleibol II	Marcelo Eduardo De Almeida Martins	Mestre	6º	36	9,8	100	Aprovado
1º / 2016	*1 Educação Física e Situação Especial de Saúde	Karla Daniele Varela	Especialista	6º	54	8,9	100	Aprovado
2º / 2015	*1 Esportes Alternativos	Marcelo José Taques	Doutor	6º	36	9,2	100	Aprovado
1º / 2015	*1 Metodologia da Pesquisa	Ilma Celia Ribeiro Honorato	Doutora	6º	54	9,4	100	Aprovado
1º / 2016	*1 Nutrição	Morgana Keiber	Mestre	6º	36	9,4	95	Aprovado
1º / 2018	Estágio Supervisionado II	Pablo De Almeida	Mestre	7º	162	9,0	100	Aprovado
1º / 2018	Gerontologia	Flávia Ângela Servat Martins	Mestre	7º	36	9,1	94	Aprovado
1º / 2018	Handebol II	Daiane Grando	Mestre	7º	36	8,8	94	Aprovado
1º / 2015	*1 Jogos e Brincadeiras	Marcelo José Taques	Doutor	7º	36	8,7	100	Aprovado
2º / 2015	*1 Projeto de Pesquisa em Educação Física	Ilma Celia Ribeiro Honorato	Doutora	7º	54	9,8	100	Aprovado
1º / 2015	*1 Optativa I - Libras	Denielli Kendrick	Especialista	7º	36	8,2	95	Aprovado
1º / 2018	Deontologia e Educação Física	Marcelo José Taques	Doutor	8º	36	10,0	100	Aprovado
1º / 2018	Estágio Supervisionado III	Ilma Celia Ribeiro Honorato	Doutora	8º	162	9,5	100	Aprovado
2º / 2018	Reabilitação Motora	Hilana Rickli Fiuza Martins	Mestre	8º	36	8,1	88	Aprovado
1º / 2016	*1 Optativa II – Jogos, Brincadeiras e Escola	Marcelo José Taques	Doutor	8º	36	9,2	90	Aprovado
1º / 2016	*1 Socorros de Urgência	Pablo De Almeida	Mestre	8º	54	7,4	100	Aprovado
1º / 2016	*1 Trabalho de Conclusão de Curso	Ilma Celia Ribeiro Honorato	Doutora	8º	72	10,0	100	Aprovado


OBSERVAÇÕES

Identificação Observação

Currículo elaborado com base na Resolução Nº. 07 CNE/CES, de 31/03/2004.

Realizou 200 horas de Atividades Acadêmico-científico-culturais.

*1 Equivalência das disciplinas cursadas em Educação Física Licenciatura – Matriz 2013, na Faculdade Guairacá - Guarapuava/PR.


DAIGMA CRISTINA GRZESZESZYN
 Secretária Geral e Acadêmica
 Portaria Nº 001/2017 - DG


Prof. Ms. JUAREZ MATIAS SOARES
 Diretor Geral
 Portaria Nº 001/2015 - SESE

Guarapuava - PR, 23 de Janeiro de 2019



FACULDADE GUAIRACÁ

Autorizada pela Portaria/ MEC n.º 183, de 19 de janeiro de 2005

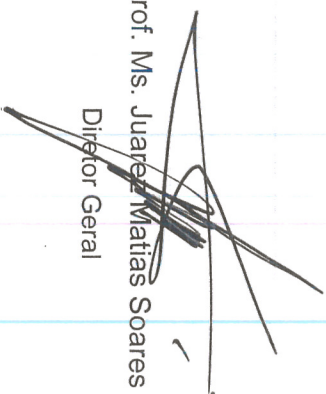
O Diretor da Faculdade Guairacá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 01 de dezembro de 2018, confere o título de BACHARELA em EDUCAÇÃO FÍSICA, a

GESSICA LUANA ALBONICO,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 11 de fevereiro de 1994, portadora da Carteira de Identidade N.º. 12.349.788-0/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 15 de março de 2019.

Gessica Luana Albónico
Gessica Luana Albónico
Graduada


Prof. Ms. Juarez Matias Soares
Diretor Geral

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria Nº. 818, de 13 de novembro de 2008, publicado no D.O.U. em 14 de novembro de 2008. Renovação do Reconhecimento pela Portaria Nº. 59, de 02 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U em 05 de fevereiro de 2018.

Data da Colação de Grau: 23 de janeiro de 2019.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob nº 72.052, Livro 029, Fls. 134, Processo 3750, de 30/04/2019, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos da Resolução CNE/CES nº 12, de 13/12/2007.

Guarapuava, 16 de maio de 2019.



Prof.ª Karina Worm Beckmann,
Pró-Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Portaria
n.º 876-GR/UNICENTRO, de 22 de agosto de 2018.

